



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano III • Nº 2060

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 012/20, de 20 de fevereiro de 2020** - Declara Situação de Emergência Municipal nº Bairro Santo Antônio em especial na Rua 31 de março do Município de Candeias Bahia em razão de Subsistências e Colapso que provocaram Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso, COBRADE 1.1.3.4.0 e da outras providencias.
- **Portaria Nº 001/2020, de 20 de fevereiro de 2020** - Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Execução presente nas Atas de Registro de Preços de números 002 a 004/2020 referente aos Pregões de números nº 099/2019 e 100/2019.
- **Portaria Nº 09/2020, de 17 de Fevereiro de 2020** - Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e execução do Contrato Administrativo n ° 031/2020.
- **Portaria Nº 002/2020, de 20 de fevereiro de 2020** - Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Execução dos Contratos nº 029/2020, nº 032/2020, nº 033/2020, nº 036/2020 e nº 037/2020 objeto do Processo administrativo nº 6589/2019.
- **Parecer Técnico do Edital de Credenciamento Nº 001/2018** – Objeto: credenciamento de bandas e artistas na área cultural, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de candeias, através da secretaria de cultura e turismo.

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

*"Declara **Situação de Emergência Municipal** no Bairro Santo Antonio em especial na Rua 31 de março do Município de Candeias Bahia em razão de **Subsistencias e Colapso** que provocaram **Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso, COBRADE 1.1.3.4.0 e dá outras providências**".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a IN/MI nº 01/2012 e 02/2016 e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que as chuvas intensas durante o mês de dezembro próximo passado no Município de Candeias com média superior à prevista para esta época do mês, provocaram **Subsistencias e Colapso**, agravando-se nas últimas vinte a quatro horas, vêm causando danos a população residente no Bairro de Santo Antonio na Rua 31 de março, atingindo em torno de 10 imóveis residenciais e comerciais, alterando a normalidade do Município;

CONSIDERANDO que o "Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso." Bem assim causaram destruição parcial da Rede de Drenagem, e/ou um total 10 imóveis residenciais e comerciais além do Calçamento existente comprometido;

CONSIDERANDO que a precipitação de grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo, combinada com a precariedade do sistema municipal de drenagem de águas pluviais, resultou em significativos danos materiais, prejuízos econômicos e sociais a população do Bairro Santo e na Rua, tendo a Defesa Civil que isolar a área em torno de 250 m².

CONSIDERANDO que o Parecer da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil - SUPDEC, nº 001/2020, relatando a ocorrência deste desastre, é Favorável à declaração de Situação de Emergência Municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal provocada pelas chuvas contínuas que causaram Enxurradas COBRADE 1.2.2.0.0, em conformidade com a IN/MI nº 01/2012 e 02/2016 caracterizada como **Situação de Emergência Municipal em razão do “Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso.”** No Bairro de Santo Antonio na Rua 31 de março, atingindo em torno de 10 imóveis residenciais e comerciais, além do comprometimento do calçamento existente no Município de Candeias Bahia pelo período de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade indicada no *caput* do presente artigo é válida para toda extensão territorial no Bairro de Santo Antonio na Rua 31 de março, do Município de Candeias.

Art. 2º. Ficam todas as Secretarias que compõe o Poder Público Municipal convocadas para darem suporte à Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil, enquanto perdurar a situação de emergência.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação pelo período de 90 (noventa) dias ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias – BA, em 20 de fevereiro de 2020.

PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA

Prefeito

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

**PORTARIA Nº 001/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

"Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Execução presente nas Atas de Registro de Preços de números 002 à 004/2020 referente aos Pregões de números nº099/2019 e 100/2019".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº002/2019 do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão de Servidores para compor a fiscalização e execução presente nas Atas de Registro de Preços de números 002, 003 e 004/2020 referente aos respectivos Pregões Presenciais de números 099/2019 e 100/2019.

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

- 1- Oséias Lino dos Santos – Matrícula nº 10245;**
- 2- Abdoral Rodrigues Ibiapina Júnior – Matrícula nº 140055;**
- 3- Letácio Gonçalves Dias Neto – Matrícula nº 140118.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos desde 05 de fevereiro de 2020, revogando-se as demais disposições em contrário.

Secretaria de Serviços Públicos do Município de Candeias - BA, em 20 de fevereiro de 2020.


CARLOS ANTÔNIO IBIAPINA JÚNIOR
Secretário

Endereço: Rua do asfalto, s/n Pitanga Candeias - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09/2020
De 17 de Fevereiro de 2020

“Designa os servidores para
compor a comissão de
fiscalização e execução do
Contrato Administrativo n º
031/2020.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais, conforme decreto nº 002/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de
fiscalização e execução do Contrato Administrativo nº 031/2020 referente á empresa
BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

1. Flávia Santos Silva de Almeida – Mat.: 141530 (Presidente)
2. Solange Oliveira Santos – Mat.: 140839 (Vice Presidente)
3. Illa Regina de oliveira Pauferro – Mat.: 104540 (Membro)

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Art.3º - Convalidam-se os atos já praticados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias- Bahia, em 17 de
Fevereiro de 2020.


Soraia Matos Cabral
Secretária Municipal de Saúde

PAÇO MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ VIANA, BAIRRO OURO NEGRO S/N – CANDEIAS-BA,
TEL.(71) 3605-0908 / FAX (71) 3601-2723



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

**PORTARIA Nº 002/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Execução dos Contratos nº029/2020, nº 032/2020, nº 033/2020, nº036/2020 e nº 037/2020 objeto do Processo administrativo nº 6589/2019”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão de Servidores para compor a fiscalização e execução dos contratos nº 029/2020, nº032/2020, nº033/2020, nº036/2020 e nº037/2020, objeto do processo administrativo nº6589/2019.

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

- 1- Dionísio Alexandre da Silva Filho – Matrícula nº 140174;**
- 2- Firmino Augusto dos Santos Barbosa – Matrícula nº 140133;**
- 3- Letácio Gonçalves Dias Neto – Matrícula nº 140118.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de fevereiro de 2020, revogando-se as demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Candeias - Bahia, em 20 de fevereiro de 2020.


CARLOS ANTÔNIO IBIAPINA JÚNIOR
Secretário

Endereço: Rua do asfalto, s/n Pitanga Candeias - BA

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PARECER TÉCNICO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

CRENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Artista ou Banda: CONGAGROOVE

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pelas políticas e diretrizes de ação cultural do Município de Candeias, por meio da Comissão de Avaliação do presente Edital, publicado no Diário Oficial de 10 de Janeiro de 2018 torna público o parecer técnico referente ao credenciamento de músicos e bandas, concluindo-o como favorável quanto à habilitação de **CANGAGROOVE** para futuras contratações pela Prefeitura Municipal de Candeias e composição do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, de acordo com a Lei Nº 1002/2017 do Sistema Municipal de Cultura de Candeias, estando a documentação e demais materiais em conformidade com as exigências do Edital, conforme tabela de avaliação em anexo.

Candeias 20 de fevereiro de 2020.

Comissão Especial de Avaliação

Jean Ferreira Souza

Fábio Henrique dos Santos Muniz

Carlos Alberto dos Santos Júnior

Joseval da Silva

Secretário de Cultura e Turismo

Av. Wanderley Araújo Pinho, S/n, Pitanga. Candeias – BA. Tel.: (71)3605-2403